



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Vera Lúcia de Sousa Costa		
EMENTA: Autoriza Sandra Valesca Barros Viana Vieira dirigir a Escola de Ensino Fundamental Maria do Carmo Cardoso, em Independência, até 30.06.2009, ou enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08597868-0	PARECER Nº 0030/2009	APROVADO EM: 16.02.2009

I – RELATÓRIO

Maria Vera Lúcia de Sousa Costa, Secretária Municipal de Educação do Município de Independência, requer a este Conselho, no presente processo protocolado sob o nº 08597868-0, a autorização para Sandra Valesca Barros Viana Vieira dirigir a Escola de Ensino Fundamental Maria do Carmo Cardoso, instituição com sede na Avenida 7 de Setembro, s/n, Placa, CEP: 63.640-000, Independência.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente baseia na Resolução nº 414/2006, encontrando-se no a Portaria nº 113/2009, da Prefeitura Municipal de Independência, o Diploma de Licenciado em Pedagogia e o Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, "Especialização em Psicopedagogia", mas que não atendem à exigência da supracitada Resolução.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação autorize o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Maria do Carmo Cardoso, de Independência, em favor de Sandra Valesca Barros Viana Vieira, até 30.06.2009, recomendando-se que obtenha matrícula em curso que a habilite ao exercício do cargo que desempenha.

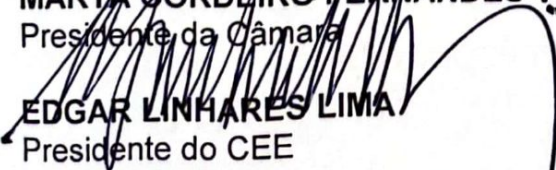
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2009.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE